



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/DG/ASSESD

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ELEIÇÕES Nº 1/2024

Data	Horário	Local	Coordenador da reunião
6/02/2024	Início 14:00 Término 16:00	Videoconferência	RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA DIRETOR-GERAL

I – Pauta

- Eleições 2024 - aquisição de água e papel higiênico para os cartórios eleitorais. Recursos garantidos.
- Definição quanto à contratação. Definição da unidade do TRE-BA responsável pela elaboração do TR da contratação de filmagem da auditoria da votação eletrônica.
- Filômetro e Sistema de Monitoramento do Dia “E”.

Deliberações da Pauta

A reunião foi aberta por pelo Secretário, informando os itens da pauta e propondo uma inversão nos itens da pauta, passando pelos itens mais simples, mais rápidos, informando que para o item 2 (Definição quanto à contratação. Definição da unidade do TRE-BA responsável pela elaboração do TR da contratação de filmagem da auditoria da votação eletrônica), dois colegas irão se manifestar e começou a falar sobre o filômetro e o sistema de monitoramento do dia E, nesse momento ninguém se opôs e Tiago solicitou que após a apresentação ele pudesse fazer algumas considerações a cerca do ponto de vista dos Cartórios, sendo informado que a palavra seria concedida. O filômetro é uma proposta/ideia que partiu da SPL a partir de discursões no âmbito da Assessoria de Inovação, o cerne do sistema consiste na possibilidade de conferir ao eleitor a possibilidade de verificar o andamento das filas, tendo como parceira a STI, trabalhando no desenvolvimento e em sugestões, tendo sido apresentado no COPITREL e aos membros da corte, apresentando neste momento aos membros do Comitê. Informando que não tem uma definição se o filômetro será utilizado somente em Salvador ou em apenas uma determinada região, como também existe uma proposta de ampliar o escopo com a implantação do monitora do dia E, informando, ainda, recebendo informações de intercorrências em tempo real, através de formulários com respostas práticas, salientando que não seria o caso de dar mais trabalho aos Chefes de Cartórios, sendo utilizados os AAOPs ou Coordenadores. Podendo também ser utilizado para informar notícias de desinformação. Neste momento Tiago, o filômetro foi gestado pela SPL/STI sem ouvir os Chefes de Cartórios, demonstrando algumas preocupações com relação aos eleitores com o conhecimento do formulário e a possibilidade do eleitor postergar o horário para votar, desde que perceba as filas grandes. O Secretário da SPL colocou o interesse da transparência para o eleitor, esclarecendo que a grande imprensa já informa, durante todo o dia, as grandes filas. O Diretor colocou três observações: 1. Colocou que na sessão o Presidente concordou com o filômetro desde que não acresce atividades para os mesários, incluindo Coordenadores; 2. O mesários não são obrigados a fazer parte; 3- Informou, também, que o Desembargador Moacyr Pitta Lima Filho, fez uma observação que a mínima participação dos eleitores com uma sessão com 400 eleitores, se 10 ou 20 registrarem, já existirá um parâmetro para consultar. O Secretário da STI esclareceu que a restrição de atribuir novas tarefas aos mesários, o TSE que se manifestou atribuir novas atividades aos mesários. O Secretário da SPL informou que a ideia é fazer um ensaio com o TRE em todo lugar neste quadrimestre. Ficou aprovado pelo Comitê que a SPL continue com os projetos aqui apresentados, sem prejuízo de aprovação da Presidência. Passando ao segundo item da pauta (aquisição de água e papel higiênico para os cartórios eleitorais), informando que já foi tema de pauta em outra reunião do Comitê e que já tem o recurso assegurado. Atualizando que o contato com o Governo do Estado e com as Prefeituras sobre os locais de votação tem que ser realizado o quanto antes, visando melhorar o atendimento quanto aos itens da pauta, que representou queixa na eleição passada. Neste momento o SGA, questionou se não vai dar seguimento à contratação dos itens, o SPL pontuou que a contratação da água afeta a questão sócio ambiental do tribunal no prêmio, tendo sido um assunto muito levantado, sendo questionado se a água iria somente para o mesário da Capital e o mesário que está no sertão não vai receber, assunto trazido pelos colegas e então foi colada em pauta do Comitê, considerando o questionamento do sócio ambiental e da logística, lembrando se o parceiro prometer e não cumprir teremos problemas. Falou-se ainda sobre o valor recebido pelo mesário, que teve um reajuste. O SGA se manifestou contrário a contratação, reafirmando que o valor destinado ao mesário é suficiente para a compra de água, lembrando do lixo que produzido será absurdo. Ratificando que é radicalmente contra. O DG pontuou que deveria ser levado ao conhecimento da nova Presidência do Tribunal para ouvir qual a posição. O STI registrou o apoio à fala do SGA, no tocante ao recurso recebido pelos mesários. A SOF ratificou todas as falas sobre o assunto. O SPL também aderiu todos os posicionamentos contrários a aquisições de água. A SGPRE concordou com a fala do DG, principalmente referente à imagem do TRE, deve ser levada a decisão da Presidência, também ratificada pela SCR, principalmente que compromete a imagem do TRE, mas ainda assim é pela opinião de não compra da água, contudo entende que deve ser levado ao conhecimento da Presidência. O SPL questionou se poderia levar ao conhecimento da Presidência o assunto para deliberação? Neste momento, o STI colocou que a proposta deve ser de que o Comitê se manifestou contrário a aquisição de água, uma vez que o recurso pago aos mesários já é suficiente para ele custear a sua alimentação e a água, submetendo a proposta a apreciação superior. O SPL propôs colher voto do Comitê, neste momento a Comissão de Chefes de Cartórios se colocou, informando que a realidade dele não chega a preocupar. A SGPRE colocou que deveria levar a Presidência o posicionamento do Comitê. O SPL iniciou a colher votos e por unanimidade o Comitê é contrário a contratação por todas as ponderações feitas, mas que por prudência, a matéria será submetida à Presidência do Tribunal. Na sequência passou-se ao terceiro item da pauta (Definição quanto à contratação. Definição da unidade do TRE-BA responsável pela elaboração do TR da contratação de filmagem da auditoria da votação eletrônica), informando que ainda não há uma definição, colocando que alguns colegas de outras unidades terão um espaço para alguns esclarecimentos e posterior posicionamento por parte do Comitê, todos concordaram com a proposta feita pelo SPL. Neste momento abriu a palavra para o SGA, que começou fazendo um breve histórico da contratação, esclarecendo que foi para a COSAD porque uma das seções fazia a sonorização das sessões da Corte, com o passar do tempo houve o envolvimento da ASCOM, diante disso passou o termo a ser feito pela ASCOM (gestão de Bulcão), colocando que não se furtam em auxiliar, ressaltando que o COSAD já está muito sobrecarregado, informando que o termos de referência está pronto, precisando de poucos ajustes, sugerindo que fosse o caso de se pensar em constituir uma comissão. O SPL questionou, já que o termo está pronto, se ele estava precisando de ajuda para fiscalização e para implantação? O SGA informou que a fiscalização administrativa eles se colocam a disposição para ajudar. O SPL continuou a questionar se seria a definição de local, modelo de câmera. O SGA disse que entende que os modelos são os que estão no termo, salvo melhor juízo. O DG colocou o entendimento sobre o que o SGA falou, esclarecendo que o termo está pronto, mas que a fiscalização deveria ser responsabilidade de outro setor. Nesse momento o SGA colocou que queria complementar a fala do SGA, esclarecendo que a questão reside na gestão do contrato, quem é o Coordenador ou Assessor que vai gerir o contrato e a fiscalização demandante, ficando a fiscalização administrativa com a SEAD. E o SGA agradeceu os esclarecimentos. O SPL chamou a fala da ASCOM. Neste momento a Assessora da ASCOM começou a se posicionar, informando que não é necessário um jornalista, sendo necessário o conhecimento de votação paralela. Informando, ainda, que ficou acordado que ninguém no tribunal tinha esta atribuição e que não poderia ser a comissão, pois teria que começar a pagar ao Juiz desde logo e sendo um serviço geral, que ninguém tem o domínio, passou a ser de responsabilidade da COSAD, neste momento chamou Sandra para esclarecer o histórico da contratação que ficou a cargo da ASCOM. Sandra começou a colocar o histórico da contratação, esclarecendo que até 2020 a contratação nada tinha haver com a ASCOM, a não ser alguns esclarecimentos, quando em 2021, numa eleição suplementar, Bulcão teve a ideia de transmitir a votação paralela pelo “YUTUBE”, como o TRE-RJ havia feito, ele sugeriu que isso fosse feito numa eleição suplementar e se prontificou a fazer, assumindo neste momento como um teste para verificar a referida transmissão e sendo assim feito na eleição de Firmino Alves e João Dourado, sendo feito o TR pela ASCOM e 2022 o processo continuou com ASCOM, tendo sido muito mais complexa do que nas suplementares, tendo passado muita dificuldade, pelo desconhecimento. A Assessoria teve prejuízo, pois vários servidores retirados das suas atividades na ASCOM para se dedicarem as atribuições na votação paralela, colocando-se a disposição para tirar dúvidas. A Assessora também se colocou a disposição, inclusive com a indicação de um fiscal técnico para a parte de “câmeras”. O DG esclareceu que a votação paralela já tem a comissão responsável, entende que o problema está na contratação, faltando o fiscal demandante e gestor, pois a comissão de votação paralela cuida, somente da votação paralela. Tiago sugeriu que as pessoas escolhidas agora fizessem parte da comissão da votação paralela quando fosse instituída. O SGA entendeu o posicionamento da ASCOM, colocou que o negócio não é SEAD. O DG corroborou com o posicionamento de Tiago. O SPL posicionou os pontos a serem analisados pelo Comitê. A SGPRE, neste momento, colocou que, em complementação, o Presidente já assinou a decisão que constitui o grupo de trabalho que vai trabalhar com a comissão paralela. Sendo um grupo provisório. O SPL questiona se o grupo foi montado somente com servidor ou já tem um magistrado presidindo, em que formato ele está? Sendo esclarecido pela SGPRE que é somente com servidores de diversas unidades sugeridas. O SPL colocou, que para simplificar, inclusive porque esta contratação está em atraso no cronograma, passou a colocar as alternativas: 1- manter como está; 2 – ASCOM com gestor e fiscal demandante; 3 – Integrante do grupo já constituído pela Presidência para auxiliar na votação paralela (sugestão de Tiago) assumem, com auxílio da ASCOM e SGA, a gestão e fiscalização do contrato. Sendo aprovada a proposta 3 (três), a unanimidade. A SGPRE, neste momento, informou que a Portaria é a de nº 135, que será publicada no dia 7/2/2024 e relacionado os participantes do grupo. O SPL questionou se já não poderiam definir o gestor e o fiscal demandante. Diante disso, ficou definido como gestor o servidor André Vinicius e fiscal demandante a servidora Lorena, que indicaram seus substitutos. O SPL tomou a palavra e não existindo mais nenhum assunto a ser tratado, encerrou a reunião, agradecendo a participação de todos.

III - Participantes

a) Comitê Gestor

Nome	Lotação	E-mail
Raimundo Vieira	DG	dg@tre-ba.jus.br
Thais Habib	SGPRE	sgpre@tre-ba.jus.br
Victor Araújo Mesquita Xavier	SPL	vaxavier@tre-ba.jus.br
Antônio Moisés Almeida Braga	SGA	sga@tre-ba.jus.br
André Cavalcante	STI	sti@tre-ba.jus.br
Carla Lustosa Pinto da Silva	SOF	clsilva@tre-ba.jus.br

Nome	Lotação	E-mail
Raimundo Vieira	DG	dg@tre-ba.jus.br
Thais Habib	SGPRE	sgpre@tre-ba.jus.br
Marta Gavazza	SJU	sju@tre-ba.jus.br
Hercília Barros	SJR	sjr@tre-ba.jus.br
Ana Maria Parcerio Oliveira	COELE	amoliveira@tre-ba.jus.br
Jane Eire	SEPLAME	seplame@tre-ba.jus.br
Raquel Navarro	SGA	sga@tre-ba.jus.br
Ronaldo	SPL	spl@tre-ba.jus.br
Tiago Mimoso	Comissão	
Maria do Socorro Gouveia	SCR	scr@tre-ba.jus.br
Christiany Suzart	ASCOM	
Sandra	ASCOM	
Glória	SGP	



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thais Pinheiro Habib, Secretária-Geral da Presidência**, em 15/02/2024, às 11:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Pereira Mimoso, Presidente da Comissão**, em 15/02/2024, às 11:39, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Hercília Boaventura Barros, Secretário**, em 16/02/2024, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/02/2024, às 13:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 16/02/2024, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maxwell Mascarenhas dos Anjos, Secretário**, em 16/02/2024, às 13:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Lustosa Pinto da Silva, Secretário**, em 16/02/2024, às 14:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 16/02/2024, às 14:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel de Navarro Cardoso, Técnico Judiciário**, em 16/02/2024, às 14:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2663164** e o código CRC **C200BBD3**.